

## ADENDA

### **Administrativo e Financeiro**

*financial and administrative*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Solicita-se que sejam incluídas na agenda da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de maio, nas áreas da Proteção Civil, Educação e Ciência e Desporto, as seguintes propostas, cujo conteúdo segue em anexo:

### **PROTEÇÃO CIVIL:**

3 - Ratificação do Protocolo de Cooperação científico, pedagógico e logístico, entre o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, para o desenvolvimento de competências de educação e formação do Curso Profissional de Técnico/a de Proteção Civil.

### **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:**

3 - Assinatura de Memorandum de Cooperação entre a FORAVE - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, o Município de Vila Nova de Famalicão e a Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A para definição do entendimento relativamente à criação de novas infraestruturas para a FORAVE

### **DESporto:**

6 - Apoio financeiro para deslocação ao Jamor - Futebol Clube de Famalicão



**Proteção Civil**  
*civil protection*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

**Assunto: Ratificação do Protocolo de Cooperação científico, pedagógico e logístico, entre o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, para o desenvolvimento de competências de educação e formação do Curso Profissional de Técnico/a de Proteção Civil.**

Considerando que:

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino, formação profissional e proteção civil, de acordo com as alíneas d) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, para o ensino, a formação e a qualificação dos nossos alunos, jovens e cidadãos;

Existiu a necessidade de assinar o Protocolo conjunto em 20.04.2023, destinado a suportar a acreditação pedagógica num Curso Profissional na área da Proteção Civil, e atendendo à dificuldade de articular a assinatura entre todas as entidades intervenientes e o procedimento de aprovação do curso, não foi possível aprovar primeiro a minuta e só depois a sua assinatura, razão pela qual a ratificação é agora instrumento da figura jurídica adequada;



O disposto na alínea f) do n.º 2 e 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**Ratificar o Protocolo de Cooperação científico, pedagógico e logístico, entre o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses, para o desenvolvimento de competências de educação e formação do Curso Profissional de Técnico/a de Proteção Civil.**

Vila Nova de Famalicão, 26 de abril de 2023.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

O Vice-Presidente  
da Câmara  
Municipal

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge  
da Costa Mendes

Dados: 2023.05.12 11:50:49 +01'00'

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO E A AUTORIDADE NACIONAL DE  
EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO E A ASSOCIAÇÃO  
HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILIENSES

Considerando que:

- O Agrupamento de Escolas de Padre Benjamim Salgado é uma instituição de ensino sob a forma de pessoa coletiva de direito público, globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino científico-humanístico e profissional na região em que se encontra inserida, tencionando prossecução das políticas educacionais e de otimização de recursos;
- Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Padre Benjamim Salgado, no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, estabelece protocolos e celebra acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos pelo conselho geral;
- No enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;
- O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas;
- As obrigações decorrentes do presente Protocolo subsumem-se nas situações de contratação excluída previstas no artigo 6.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor, sendo que, estando em causa serviços de educação e formação profissional, previstos no Anexo IX ao referido diploma, não se mostra aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor.

Aos vinte dias do mês de abril de 2023, celebram o presente Protocolo:

Como primeiro outorgante, o Agrupamento de Escolas de Padre Benjamim Salgado, com sede na Rua dos Estudantes, Joane, representado por José Manuel da Silva Moreira, na qualidade de Diretor nos termos da Lei e dos seus Estatutos.

Como segundo outorgante, A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, com sede na Avenida do Forte, 2794 -112 Carnaxide representada neste ato, e nos termos da Lei, pelo Dr. Rui Filipe Carvalho da Costa, na qualidade de Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil do Comando Sub-regional do Ave.

Como terceiro outorgante, o Município de Vila Nova de Famalicão, com sede nos Paços do Concelho, Vila Nova de Famalicão representada neste ato, e nos termos da Lei, pelo Dr. Ricardo Mendes, na qualidade de Vice-Presidente e Vereador da Proteção Civil.

Como quarto outorgante, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, com sede Av. Carlos Bacelar Ap 106, 4764-901, Vila Nova de Famalicão representada neste ato, e nos termos da Lei, pelo Dr. João Paulo Ferreira Matos Araújo, na qualidade de Tesoureiro da Associação.

O qual se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto

O presente protocolo tem por objeto fixar um quadro de cooperação científico, pedagógico e logístico, no sentido de promover e desenvolver competências de Educação e Formação no âmbito do Curso Profissional de Técnico/a de Proteção Civil, nº 861264 do Catálogo Nacional de Qualificações (QNQ), de Nível 4, correspondente ao Ensino Secundário obtido por percurso de dupla certificação acrescido de estágio profissional.

### Cláusula 2.ª

#### Colaboração

1 – No âmbito do presente Protocolo os outorgantes comprometem-se, a apoiar e colaborar, dentro das suas possibilidades e competências, o primeiro outorgante na concretização das suas responsabilidades no âmbito do Curso Profissional de Técnico/a de Proteção Civil, designadamente:

- a) atividades letivas e formativas das disciplinas da componente de formação tecnológica;
- b) acesso a materiais e recursos educativos;
- c) ações de formação e ações de sensibilização, para docentes, não docentes e alunos;
- d) formação contínua de professores/formadores;
- e) Visitas de estudo às atividades e instalações consideradas relevantes para efeitos formativos;
- f) organizar e implementar a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) aos alunos do **Curso de Técnico de Proteção Civil**, regulado pela Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, designando um tutor para cada aluno que acompanha a execução do plano de trabalho individual, incorporado no contrato de formação, enquanto experiências de trabalho, que se traduz num conjunto de atividades profissionais que visam a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil profissional associado à respetiva qualificação do curso frequentado pelo aluno, incluindo conhecimentos e competências no âmbito da segurança e saúde no trabalho, sob coordenação e acompanhamento da escola;

- g) promover um ambiente de estágio inclusivo e a igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho e a condições de trabalho justas, que garantam realização pessoal e social, prosseguindo a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25<sup>1</sup>;
- h) colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminando todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21<sup>2</sup>;
- i) proporcionar espaços de aprendizagem e estágio em condições de segurança, saúde e higiene no trabalho, assegurando os meios e equipamentos de proteção individual adequados.

### Cláusula 3.ª

#### Prazo

1 - O presente Protocolo durará pelo período correspondente ao da duração do curso que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

2 - O presente Protocolo pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

### Cláusula 4.ª

#### Sigilo e Proteção de Dados

1 - Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

2 - As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

### Cláusula 5.ª

#### Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade dos outorgantes o respeito pontual e integral pelos direitos decorrentes e emergentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças, de acordo com as regras internacionais e comunitárias, bem assim como as internas que disciplinem essa matéria.

<sup>1</sup> <https://www.inr.pt/documents/11309/284924/ENIP11.pdf>

<sup>2</sup> <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/61-2018-115369036>

**Cláusula 6.ª**

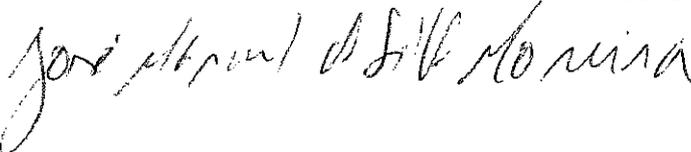
**Ações de cooperação específica**

1 - As partes estabelecem que cada projeto/ação específica a desenvolver será definido e detalhado, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, e submetido à aprovação prévia das partes envolvidas.

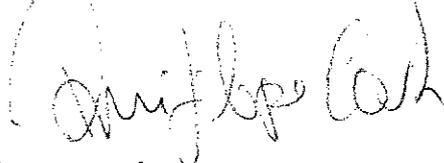
2 - Os estágios curriculares a realizar implicam a celebração de protocolos autónomos que os autorizem.

O Protocolo foi assinado por todos os outorgantes.

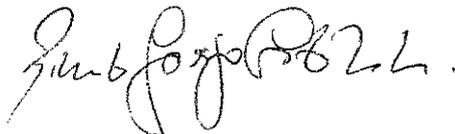
Pelo **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO**



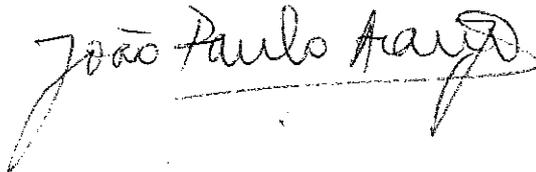
Pela **AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL**



Pelo **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**



Pela **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES**





# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Educação e Ciência

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Assinatura de Memorandum de Cooperação entre a FORAVE - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, o Município de Vila Nova de Famalicão e a Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A para definição do entendimento relativamente à criação de novas infraestruturas para a FORAVE**

Considerando que:

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional – Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, relativamente aos cursos profissionais que visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

A modernização das escolas é necessária e deve acompanhar as novas tendências de espaços de aprendizagem colaborativos, pedagogicamente evoluídos com infraestruturas à altura dos desafios da escola moderna do século XXI, do perfil das novas gerações e da competitividade das escolas;

DI n.º 19985/2023 INT  
RB - GAV - Educação e Ciência

O SEU LUGAR • YOUR PLACE



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

É necessária uma maior aproximação entre os sistemas de educação e formação e o “mundo empresarial”, o envolvimento e interação entre os atores chave, permitindo antever a necessidade de continuidade desta linha de ação;

A relação de confiança desenvolvida entre a Continental e a FORAVE e a preferência pelos serviços educativos e formativos que a Escola presta, especialmente nas áreas técnicas que ministra, a Continental tem apostado no apoio sistemático à FORAVE, ao nível do processo formativo; partilha de recursos humanos, tecnológicos, científicos e logísticos; investimento tecnológico e na formação de formadores;

A Continental prevê um crescimento das instalações e um aumento do capital humano especializado nos próximos anos;

No âmbito dos desafios da transformação digital a Continental terá que envolver um elevado número de colaboradores em processos de aumento e /ou reconversão de qualificações e competências;

A FORAVE é um parceiro estratégico que tem contribuído para a formação dos colaboradores da Continental e será potencialmente o parceiro para formar perfis profissionais compatíveis com as necessidades futuras das empresas do Grupo;

A Continental, no âmbito da sua responsabilidade social está atenta às necessidades da comunidade e investe na criação de valor para a sociedade, fazendo uma aposta clara na educação e formação de jovens;

O Município tem um percurso ao longo dos anos e um potencial criado em direção a um “Município Educador”;

O Município tem interesse e investe na modernização e na qualidade das infraestruturas escolares.

Considerando, ainda, que:



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município – Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 – Autorizar a minuta e assinatura do Município de Vila Nova de Famalicão do Memorandum de Cooperação com a FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave e a Continental Mabor – Indústria de Pneus, S.A para definição do entendimento relativamente à criação de novas infraestruturas para a FORAVE, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;
- 2 – Conceder poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Memorandum de Cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 15 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais**

**Lima**

Num. de Identificação: 10062553

(Augusto Lima)

## MEMORANDUM DE ENTENDIMENTO

A **FORAVE** é uma Associação para a Educação Profissional do Vale Do Ave que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade e a formação profissional de jovens e adultos, através da Escola Profissional Tecnológica do Vale do Ave – EPTVA, da qual é proprietária.

No âmbito da sua atividade educativa e formativa, tem em funcionamento cursos profissionais nas áreas: 532 Eletrónica e Automação; 521 Metalurgia e Metalomecânica; 543 - Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros); 345 Gestão e Administração e 481 Ciências Informáticas que servem as necessidades mais prementes do tecido empresarial local e regional.

Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

O **Município de Vila Nova de Famalicão** através da Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Tem feito uma aposta no Ensino Profissional, com base nas boas taxas de empregabilidade decorrentes da boa articulação entre a Oferta Formativa Local, concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, no envolvimento do poder empresarial e industrial, juntamente com a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão;

É do interesse do Município apoiar as escolas na criação e modernização de espaços, amplificando a capacidade instalada e reforçando a atratividade da escola e da formação profissional, bem como a mão-de-obra muito qualificada para dar resposta ao processo de mutação tecnológica acelerado pelos desafios da transição climática e da transição digital, capaz de contribuir para o desenvolvimento sócio económico sustentável do Concelho;

A **Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A** é uma empresa do Grupo Continental, de origem alemã, que desenvolve tecnologias e serviços pioneiros para a mobilidade sustentável e conectada de pessoas e bens e emprega mais de 235 mil pessoas em 58 países e mercados.

Situada em Lousado, no Concelho de V.N.de Famalicão, a Continental Mabor, faz parte da rede global de produção da Continental, sendo uma das mais relevantes nesta área de negócios. Com o arranque industrial em 1990, a unidade de Lousado estende-se por cerca de 650.000m<sup>2</sup> e produz pneus para veículos ligeiros de passageiros, tanto para equipamento de origem como para mercado de substituição, assim como pneus especiais, sendo o 4º maior exportador de produtos em Portugal, empregando, atualmente, mais de 2 600 colaboradores. Em Lousado, o Grupo detém, ainda, a fábrica Continental - Indústria Têxtil do Ave; a Continental Pneus e a Continental Engineering Services.

A prioridade do Grupo na qualificação das pessoas ligou a Continental Mabor à FORAVE desde a sua génese, em 1990, estando presente nos seus órgãos diretivos e na criação da EPTVA – Escola Profissional Tecnológica do Vale do Ave, que é responsável pela integração de técnicos qualificados nos quadros das empresas das fábricas de Lousado e, também pelo forte contributo na formação dos seus colaboradores.

**Considerando que:**

- O enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, relativamente aos cursos profissionais que visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;
- A modernização das escolas é necessária e deve acompanhar as novas tendências de espaços de aprendizagem colaborativos, pedagogicamente evoluídos com infraestruturas à altura dos desafios da escola moderna do século XXI, do perfil das novas gerações e da competitividade das escolas;
- É necessária uma maior aproximação entre os sistemas de educação e formação e o “mundo empresarial”, o envolvimento e interação entre os atores chave, permitindo antever a necessidade de continuidade desta linha de ação;
- A relação de confiança desenvolvida entre a Continental e a FORAVE e a preferência pelos serviços educativos e formativos que a Escola presta, especialmente nas áreas técnicas que ministra, a Continental tem apostado no apoio sistemático à FORAVE, ao nível do processo formativo; partilha de recursos humanos, tecnológicos, científicos e logísticos; investimento tecnológico e na formação de formadores;
- A Continental prevê um crescimento das instalações e um aumento do capital humano especializado nos próximos anos;
- No âmbito dos desafios da transformação digital a Continental terá que envolver um elevado número de colaboradores em processos de aumento e /ou reconversão de qualificações e competências;
- A FORAVE é um parceiro estratégico que tem contribuído para a formação dos colaboradores da Continental e será potencialmente o parceiro para formar perfis profissionais compatíveis com as necessidades futuras das empresas do Grupo;
- A Continental, no âmbito da sua responsabilidade social está atenta às necessidades da comunidade e investe na criação de valor para a sociedade, fazendo uma aposta clara na educação e formação de jovens;
- O Município tem um percurso ao longo dos anos e um potencial criado em direção a um “Município Educador”;
- O Município tem interesse e investe na modernização e na qualidade das infraestruturas escolares;
- Através da RLEF - Rede Local de Educação e Formação, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

**ENTRE**

**A FORAVE – Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave**, Pessoa Coletiva n.º 502 503 874, aqui representada, Carlos Manuel Santos Gonçalves na qualidade de Presidente da Direção;

**O Município de Vila Nova de Famalicão**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara;

**A Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A**, pessoa coletiva nr. 502322004, com sede Adelino Leitão, nº 330 - 4760-606 Lousado, representada por Pedro Olavo dos Santos Carreira, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;

É celebrado o presente memorandum de entendimento que tem por:

**Cláusula 1ª**  
**Objeto**

Definir o entendimento de cooperação relativamente à criação de novas infraestruturas para a FORAVE.

**Cláusula 2ª**  
**Compromisso**

- O Município de Vila Nova de Famalicão, a Continental Mabor-Indústria de Pneus, S.A e a FORAVE - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave comprometem-se a:
- Acompanhar os processos tendentes à criação das novas infraestruturas para a EPTVA, dando contributos para o desenvolvimento do projeto;
- Definir o prazo de execução do projeto;
- Definir um plano de desenvolvimento e execução do projeto;
- Criar uma comissão para acompanhamento do projeto;
- Participar em reuniões de monitorização e avaliação do desenvolvimento do projeto.

O Município compromete-se a:

- Colaborar na disponibilização do terreno para a construção das novas infraestruturas da EPTVA;
- Colaborar na execução do projeto das novas infraestruturas.

A Continental compromete-se a:

- Apoiar a criação das novas infraestruturas da EPTVA com um financiamento a dez anos de dois milhões de Euros.

A FORAVE compromete-se a:

- Procurar linhas de apoio financeiro junto da banca;
- Participar com capital próprio.

**Cláusula 3ª**  
**Prazo**

O presente Memorandum de Entendimento servirá de base ao protocolo de cooperação a estabelecer entre as partes no prazo máximo de um ano, a contar da data de assinatura do presente memorandum.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

**Cláusula 4ª**  
**Sigilo e Proteção de Dados**

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”).

**Cláusula 5ª**  
**Revisão**

A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Vila Nova de Famalicão, ----/-----/2023

\_\_\_\_\_  
/Mário de Sousa Passos – Presidente C. M. de Vila Nova Famalicão/

\_\_\_\_\_  
/Pedro Olavo dos Santos Carreira, Presidente do Conselho de Administração Continental Mabor/

\_\_\_\_\_  
/Carlos Manuel Santos Gonçalves - Presidente da Direção da FORAVE/



**Associativismo, Cultura e  
Desporto**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Apoio financeiro para deslocação ao Jamor - Futebol Clube de Famalicão**

Considerando que:

Pela segunda vez na sua história e de forma consecutiva, o Futebol Clube de Famalicão marca presença numa final da Taça de Portugal no Jamor, com a equipa sénior feminina, que irá disputar a final com a equipa do Sporting Clube de Braga;

Este é um feito de grande relevo desportivo, pela importância da referida competição e pelo extraordinário percurso que o clube evidenciou ao longo da competição;

Um momento como este, deve ser por todos celebrado, no concelho de Famalicão;

Para que ninguém fique excluído deste momento marcante da história desportiva, o Clube vem pedir o apoio à Câmara Municipal, com o intuito de garantir a deslocação do maior número possível de adeptos e simpatizantes a Oeiras, ao Estádio Nacional do Jamor, para assistirem e apoiarem a equipa famalicense;

A Final da Taça Feminina de Futebol é um evento que terá uma ampla cobertura jornalística, por parte dos meios de comunicação social, inclusive com transmissão televisiva;

Neste sentido, este momento histórico do desporto famalicense, é também, uma excelente oportunidade para promoção da Candidatura de "FAMALICÃO A CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO 2025";

Além do desiderato de divulgar a candidatura de Vila Nova de Famalicão a Cidade Europeia do Desporto, não deixa de ser verdade que o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas e coletividades famalicense em provas de relevo nacional e internacional, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

A comparticipação, ora proposta, enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, decorrente do regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, com patrocínio



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro no montante de 19.000,00 € (dezanove mil euros), tendo em vista o apoio à deslocação ao Jamor e promoção da candidatura de Famalicão a Cidade Europeia do Desporto 2025.**
- 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**

Num. de Identificação: 11378462

Data: 2023.05.18 12:55:54+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI n.º 9185**

**Desporto**

sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**CONTRATO-PROGRAMA**

**Apoio financeiro para Deslocação**

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de 18/05/2023.

**Segundo Outorgante:** FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 072 284, com sede na Rua da Academia Nº 300, 4760-482 Esmeriz, aqui representada por Joaquim Jorge Alves da Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

**Nota Justificativa**

Pela segunda vez na sua história e de forma consecutiva, o Futebol Clube de Famalicão marca presença numa final da Taça de Portugal no Jamor, com a equipa sénior feminina, que irá disputar a final com a equipa do Sporting Clube de Braga.

Este é um feito de grande relevo desportivo, pela importância da referida competição e pelo extraordinário percurso que o clube evidenciou ao longo da competição.

Um momento como este, deve ser por todos celebrado, no concelho de Famalicão.

Para que ninguém fique excluído desta festa, o Clube solicita o apoio à Câmara Municipal, com o intuito de garantir a deslocação do maior número possível de adeptos e simpatizantes ao Jamor, para assistirem e apoiarem a equipa feminina de futebol, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

### **Primeira (Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a deslocação dos adeptos ao Jamor, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a 18 de maio de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 19.000,00 € (dezanove mil euros) para apoiar à deslocação ao Jamor, para assistirem à Final da Taça de Portugal Feminina de Futebol e promoção da candidatura de Famalicão a Cidade Europeia do Desporto 2025.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

### **Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

### **Terceira (Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/2505.

### **Quarta (Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta  
(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

**Sexta  
(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, 19 de maio de 2023

**O Primeiro Outorgante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Dr.)

**O Segundo Outorgante**

O Presidente do Futebol Clube de Famalicão

---

(Joaquim Jorge Alves da Silva)

**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC: 28182/2023**

**Requerente:** F. C. Famalicão

**Assunto:** Apoio financeiro para deslocação ao Jamor

### **Informação Técnica**

Pela segunda vez consecutiva, o Futebol Clube de Famalicão marca presença numa final da Taça de Portugal no Jamor, com a equipa sénior feminina, que irá disputar a final com a equipa do Sporting Clube de Braga. Este feito, deve ser por todos celebrado no concelho de Famalicão.

Para que ninguém fique excluído desta festa, o Clube vem pedir o apoio à Câmara Municipal, com o intuito de garantir a deslocação do maior número possível de adeptos e simpatizantes ao Jamor para assistirem e apoiarem a equipa famalicense na Final da Taça Feminina de Futebol.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas de relevo Nacional e Internacional, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

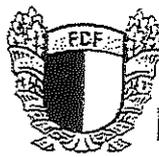
Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, devido à urgência e imprevisibilidade do evento.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2023

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)



Futebol Clube  
**Famalicão**

Ofício N° 03-2023

Vila Nova de Famalicão, 15 de maio de 2023

Entrada ENT. 28182/2023  
N.º Reg. Doc. 1615/2023  
2023-05-15 11:30:30  
Class:  
CRIFTOXACL AP-FDA

ASSUNTO: Apoio financeiro para deslocação ao Jamor.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

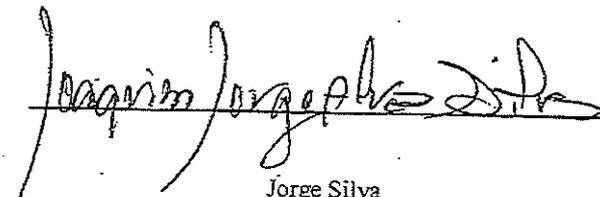
Venho, por meio deste ofício, solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Famalicão para a deslocação de adeptos e simpatizantes do Futebol Clube de Famalicão à Final da Taça Feminina de Futebol, que será realizada no Estádio Nacional do Jamor, no dia 27 de maio, contra o S.C. Braga.

O Futebol Clube de Famalicão tem vindo a fazer história no futebol feminino, tendo pela segunda vez consecutiva a oportunidade de disputar a final da Taça de Portugal no Jamor. Este feito deve ser celebrado por todos os habitantes do concelho de Famalicão, e não apenas pelos que têm meios financeiros para suportar a deslocação.

Para que todos possam participar neste evento histórico, é essencial garantir a deslocação do maior número possível de adeptos e simpatizantes do Futebol Clube de Famalicão ao Jamor. Assim, apelo ao vosso apoio financeiro para suportar os custos desta deslocação, de forma a que possamos superar o número de pessoas que nos acompanhou no ano passado.

Esperamos contar com a vossa colaboração para tornar possível a participação massiva dos nossos adeptos e simpatizantes neste importante evento desportivo.

Com os melhores cumprimentos,



Jorge Silva  
Presidente do Futebol Clube de Famalicão

**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Maio de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

NIF: 501072284

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 501072284

Cód. Validação: Z6BEDTP2XT8Z

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE  
FAMALICAO

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008886582

N.º de Identificação Fiscal 501072284

N.º da Declaração 032371828ASCD23

Data de emissão 2023-05-11

FUTEBOL CLUBE FAMALICAO  
R HENRIQUES NOGUEIRA C C TRANSPORTES LJ 13  
VILA NOVA DE FAMALICAO  
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

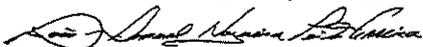
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

  
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20008886582**

**Código de Verificação - 7368MKFM23M5EQ3**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

|            |        |
|------------|--------|
| IMPRESSO   | PAGINA |
| 2023/05/16 | 1      |

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

|            |         |            |        |      |
|------------|---------|------------|--------|------|
| S. REQUIS. | LOGIN   | DATA       | NUMERO | ANO  |
| 2641       | fvieira | 2023/05/16 | 3209   | 2023 |

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

|           |     |     |             |
|-----------|-----|-----|-------------|
| 501072284 | 223 | FCC | 2023 / 2505 |
|-----------|-----|-----|-------------|

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO  
 RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.º 13 - APARTADO - N.º 1  
 2 ANTAS  
 4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

|   |             |
|---|-------------|
| RC 18-05-2023 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos | EM: 30 DIAS |
|---|-------------|

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA DESLOCAÇÃO AO JAMOR - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO

| CÓDIGO    | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO  | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO |   | VALOR      | IVA  |      |
|-----------|---|----------|------------|----------------|----------|---|------------|------|------|
|           |   |          |            |                | %        | % |            | COD. | TAXA |
| TR0202003 | CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC<br>28182/2023 | UN       | 1.000      | 18.000,000     |          |   | 18.000,000 | ISD  |      |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO        | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS |           |            |     |
|-------------|------------------|-------------|--------------|-----------|------------|-----|
|             |                  |             | BASE         | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
| ISD         | ISENTO - DESPESA |             | 18.000,00    |           | 18.000,00  |     |

EXTENSO

DEZOITO MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 3209, Compromisso n.º 2023 / 2505, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3321

TOTAIS

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| TOTAL ILÍQUIDO .....  | 18.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. |           |
| TOTAL DE IVA .....    |           |
| TOTAL LÍQUIDO .....   | 18.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/16

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

|            |        |
|------------|--------|
| IMPRESSO   | PAGINA |
| 2023/05/18 | 1      |

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

|            |         |            |        |      |
|------------|---------|------------|--------|------|
| S. REQUIS. | LOGIN   | DATA       | NUMERO | ANO  |
| 2641       | fvieira | 2023/05/18 | 3269   | 2023 |

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

|           |     |     |             |
|-----------|-----|-----|-------------|
| 501072284 | 223 | OCR | 2023 / 2565 |
|-----------|-----|-----|-------------|

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO  
 RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.º 13 - APARTADO - N.º 1  
 2 ANTAS  
 4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO  
 LOCAL DE ENTREGA PRAZO

|             |              |             |
|-------------|--------------|-------------|
| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | EM: 30 DIAS |
| DESPORTO    |              |             |

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 ADICIONAL - APOIO FINANCEIRO PARA DESLOCAÇÃO AO JAMOR - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO

| CÓDIGO    | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO                        | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO |   | VALOR     | IVA  |      |
|-----------|---|----------|------------|----------------|----------|---|-----------|------|------|
|           |   |          |            |                | %        | % |           | COD. | TAXA |
| TR0202003 | CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CORRENTE) | UN       | 1.000      | 1.000,000      |          |   | 1.000,000 | ISD  |      |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO        | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS |           |            |     |
|-------------|------------------|-------------|--------------|-----------|------------|-----|
|             |                  |             | BASE         | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
| ISD         | ISENTO - DESPESA |             | 1.000,00     |           | 1.000,00   |     |

EXTENSO  
 MIL EUROS

| TOTAIS                |          |
|-----------------------|----------|
| TOTAL ILÍQUIDO .....  | 1.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. |          |
| TOTAL DE IVA .....    |          |
| TOTAL LÍQUIDO .....   | 1.000,00 |

Documento n.º 2023 / 3269, Compromisso n.º 2023 / 2565, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3397

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/05/18

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO